



# REGULAMENTO DA MEIA MARATONA DE IPOJUCA - 2019

## CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º - A Prova Pedestre denominada **“MEIA MARATONA DE IPOJUCA”**, doravante denominada EVENTO, será na cidade de **Ipojuca-PE**, com a participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, independentemente da condição climática.

Artigo 2º - A **Meia Maratona de Ipojuca** é uma realização da Prefeitura Municipal do Ipojuca, através da Secretaria Especial de Esporte do município em parceria com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania do Governo Federal.

Artigo 3º - A Meia Maratona de Ipojuca será realizada dia **21 de Julho de 2019**.

- a) Local da arena: próximo ao número 209 da vila de Porto de Galinha.

Artigo 4º - A largada da prova seguirá o seguinte quadro horário

- a) 06h00min: Concentração;
- b) 06h30min: Aquecimento;
- c) 06h50min: Largada das Categorias: Cadeirante e deficiente visual com guia;
- d) 07h00min: Largada das demais Categorias (5 km, 10 km e 21 km).
- e) 09h00min: Início do cerimonial de premiação.
- f) 10h00min: Encerramento das provas.

§ único - O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, e etc. que oferece risco aos participantes.

Artigo 5º - A **Meia Maratona de Ipojuca**, Terá 03 (três) percursos (distâncias) que serão de:

- a) Caminhada de 5Km ;
- b) Corrida de 5km;
- c) Corrida de 10Km;
- d) Corrida Meia Maratona.

Artigo 6º - A prova terá a duração máxima por prova será de 03h00min. para a prova dos 5 km, 01h00min. para a prova dos 10 km, 01h40min. e para a Meia maratona o tempo limite será de 03h00min. os atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado. Não



será computado o tempo de prova, além da engenharia de trânsito será desativada ao final do tempo limite da prova maior.

Artigo 7º - Poderão participar da corrida, atletas ambos os sexos, desde regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova e das regras do atletismo Brasileiro, não estando suspenso por uso de doping ou restrição da Federação Pernambucana de Atletismo ou Confederação Brasileira de Atletismo.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 8º - As inscrições serão feitas VIA INTERNET, no site: **[www.ipojucanovotemponoesporte.com.br](http://www.ipojucanovotemponoesporte.com.br)**, sendo que será disponibilizada 1.500 (mil e quinhentas) inscrições, a inscrição, e gratuita, cabendo ao participante ao retirar seu Kit, levar 02 (dois) quilos de alimento não perecível, exceto sal ou condimentos.

Artigo 9º - Os participantes da **Meia Maratona de Ipojuca** devem observar as seguintes orientações quanto à inscrição:

- a) **O Participante ao se inscrever na prova o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência dessa inscrição para outro participante, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.**
- b) A inscrição só se torna efetivada mediante a retirada do Kit e a troca de 02 (dois) quilos de alimento não perecível, exceto sal ou condimentos.
- c) A organização da prova não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em virtude de ausência de conexão com a internet, bem como falhas técnicas de computadores.
- d) Todas as informações relativa a prova serão feitas através do site do evento e pelo e-mail do participante, cadastrado no ato da inscrição.

Artigo 10 - A Comissão Organizadora da **Meia Maratona de Ipojuca** poderá fornecer as inscrições de CORTESIA, conforme critérios abaixo:

- a) Para **programas com fins sociais e/ou serviços públicos**, desde que o mesmo seja solicitado com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

Artigo 11 – Inscrição: **Somente atletas com dos 13 aos 15 anos ou mais para a prova dos 5 km, Para as provas de 10 km e Meia Maratona, para atletas acima dos 17 anos**, os atletas poderão participar da prova tendo como referência, para efeito de inscrição, o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).



Artigo 12 - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 13 - As inscrições serão encerradas no dia **13 de Julho de 2019**, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de 1.500 (mil e quinhentas) inscrições.

Artigo 14 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15 - **Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.**

### **CAPÍTULO III – A ENTREGA DE KITS**

Artigo 16 - A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias **19 e 20 de Julho de 2019**, em local a ser informado, conforme quadro abaixo:

<b>DIA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>LOCAL</b>
19 de julho de 2019	09h às 17h	Arena do Evento – Próximo ao número 209 da Vila de Porto de Galinha
20 de julho de 2019	09h às 16h	

Artigo 17 - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 18 - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19 - O kit de corrida será composto por:

- a) 01 (uma) Camisa;
- b) 01 (um) Boné;
- c) 01 (um) Squeeze;
- d) 01 (uma) Sacola de Tactel;
- e) 01 (um) número de peito com alfinetes.



Artigo 20 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21 - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 22 - O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

§ único. O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

#### **CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM CHIP**

Artigo 23 - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o Chip Descartável. A tecnologia da cronometragem é terceirizada e de responsabilidade da empresa contratada.

Artigo 24 - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25 - O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Artigo 26 - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

§ único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 27 - O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Artigo 28 - O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo ou conforme informações da empresa de cronometragem.

§1º A utilização do chip descartável é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 29 - O controle de tempo do atleta se dará através da leitura do tapete de cronometragem pelo chip do atleta. O tapete estará posicionado na largada, chegada e nos retornos durante o percurso, qualquer eventual não leitura do chip do atleta, poderá ser



entendida como não passagem por determinado local do percurso acarretando em possível desclassificação do mesmo.

## **CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS DA CORRIDA**

Artigo 30 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada - 07h00min), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 31 - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 32 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida: **[www.ipojucanovotemponoesporte.com.br](http://www.ipojucanovotemponoesporte.com.br)**

Artigo 33 - É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 34 - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 35 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta, motocicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 36 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 37 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 38 - O atleta que empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 39 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.



Artigo 40 - Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída a cabeça, o pescoço, os braços, as pernas, as mãos ou os pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 41 – Os Cadeirantes não poderão usar bicicletas handibike ou qualquer cadeira de rodas que tenha equipamentos de catracas ou motores, só serão aceitas cadeiras de rodas que não utilize nenhum equipamento de transformação da força do ocupante.

Artigo 42 – Os deficientes visuais terão de serem vendados e com guia unido por fita durante todo o percurso.

Artigo 43 - A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt e da Federação Pernambucana de Atletismo - FEPA e as contidas neste regulamento.

## **CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO DA PROVA**

Artigo 44 - A **Meia Maratona de Ipojuca**, premiará com troféus os 03 (três) primeiros colocados das Provas de 05 km, 10km e Meia Maratona no geral e os 03 (três) primeiros colocados do município de Ipojuca nos naipes masculino e feminino.

§1º - Haverá premiação em dinheiro conforme quadro abaixo:

a) Bonificação do Geral 21 km corrida

<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
1º Colocado no geral R\$ 1.500,00	1ª Colocado no geral R\$ 1.500,00
2º Colocado no geral R\$ 1.000,00	2ª Colocado no geral R\$ 1.000,00
3º Colocado no geral R\$ 700,00	3ª Colocado no geral R\$ 700,00

b) Bonificação do Geral 10 km corrida

<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
1º Colocado no geral R\$ 700,00	1ª Colocado no geral R\$ 700,00
2º Colocado no geral R\$ 500,00	2ª Colocado no geral R\$ 500,00
3º Colocado no geral R\$ 300,00	3ª Colocado no geral R\$ 300,00

c) Bonificação do Geral 05 km corrida

<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
1º Colocado no geral R\$ 300,00	1ª Colocado no geral R\$ 300,00
2º Colocado no geral R\$ 200,00	2ª Colocado no geral R\$ 200,00
3º Colocado no geral R\$ 100,00	3ª Colocado no geral R\$ 100,00



- A Categoria Especial (deficiente) serão premiados apenas os 1º (primeiros) colocados masculino e feminino (Cadeirante, Visual e Deficiente de membro inferior) com troféus.

## CAPÍTULO VII – CATEGORIA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 45 - Os ATLETAS podem participar do EVENTO após realizar sua inscrição nos termos descritos neste Regulamento, devendo ser escolhida uma das seguintes categorias:

1. CATEGORIA GERAL –MASCULINO E FEMININO
2. CATEGORIA DEFICIENTE – MASCULINO E FEMININO
  - a) CAD – Cadeirante
  - b) DEV – Pessoa com deficiência Visual
  - c) DMAI – Pessoas com deficiência de membros inferiores, que utilize (Bengala, Andador, Muleta).

## CAPÍTULO VIII – ATLETAS DA CATEGORIA DEFICIENTE

Artigo 46 - Os Atletas com Deficiências deverão atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria, identificada conforme critérios descritos.

§1 – O atleta assume a responsabilidade de identificar corretamente a modalidade a qual pertença, sendo que a organização não é responsável pela segurança de atletas que participem do EVENTO em pelotão diverso.

Artigo 47 - A descrição das modalidades das categorias dos atletas com deficiência são as seguintes:

- a) **CAD = CADEIRANTES** – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas de corrida (somente com cadeira de 3 rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, *handibike* ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.
- **Observação técnica:** A Categoria Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, "pedais manuais", correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. A "HandBike" ou "Handcycle", nome em Inglês para "Bicicleta de mão" ou "com as mãos" é uma "Bicicleta" adaptada favorecendo e elevando a vantagem dos que utilizam este equipamento em relação aos que usam a



*cadeira de corrida e têm as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.*

- b) **DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL** – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve **obrigatoriamente** correr utilizando venda nos olhos e com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.
- **O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito nem chip, apenas colete de identificação.**
  - **Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA.**
  - **As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.**
  - **O guia terá direito a receber a premiação referente a classificação do atleta.**
- c) **DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES** – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior (es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição;

Artigo 48 - A inscrição só será confirmada após a conclusão de todos os procedimentos e parecer final da Organização.

Artigo 49 - O atleta com deficiência deverá encaminhar os documentos citados abaixo, após a conclusão de seu cadastro, até o dia **15 de Julho de 2019**, para o endereço eletrônico: **[www.ipojucanovotemponoesporte.com.br](http://www.ipojucanovotemponoesporte.com.br)** com o intuito de validar sua inscrição na prova.

- a) Nome completo, cópias da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;
- b) Laudo Médico com validade a partir de **01 de janeiro de 2019** no qual deverá constar o CID do ATLETA e a data de validade.
- c) Termo de Responsabilidade Individual ou em Equipe.
- d) Os documentos acima deverão ser entregues até a data especificada pela organização da prova
- e) O campo 'assunto' do e-mail deverá ser preenchido como: **Cadastro para Atleta com Deficiência.**





Artigo 50 - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Artigo 51 - As colocações das categorias masculino e feminino serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 52 - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada.

Artigo 53 - Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site: [www.ipojucanovotemponoesporte.com.br](http://www.ipojucanovotemponoesporte.com.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

§ único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **CAPÍTULO IX- CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO A CORRIDA**

Artigo 54 - Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 55 - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 56 - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

§ único - Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 57 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, o serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 58 - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada e chegada da prova.



Artigo 59 - Serão colocados à disposição dos participantes, guarda-volumes na região da largada/ chegada da prova.

§1º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregue, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no evento.

§ 2º- O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 60 - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

Artigo 61 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 62 - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água.

## **CAPÍTULO X- DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 63 - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data;

Artigo 64 - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem.

Artigo 65 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores.

§ único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

## **CAPÍTULO XI- SUSPENÇÃO ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**



Artigo 66 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 67 - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

## **CAPÍTULO XII- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 68 - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 69 - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

Artigo 70 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 71 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **CAPÍTULO XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 72 - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por e-mail para [contato@ipojucanovotemponoesporte.com.br](mailto:contato@ipojucanovotemponoesporte.com.br) ou através do site [www.ipojucanovotemponoesporte.com.br](http://www.ipojucanovotemponoesporte.com.br) para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 73 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida;



Artigo 74 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões

Artigo 75 - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.